



FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA E SANTA MARIA DOS OLIVAIS

MUNICÍPIO DE TOMAR

ATA N.º 1/Júri

PROCEDIMENTO PARA RECRUTAMENTO DE UM ESTÁGIÁRIO/A NO ÂMBITO DA 5ª EDIÇÃO PEPAL – PROGRAMA ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, DE ACORDO COM O AVISO NÚMERO UM, DE TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE.

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA A DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Aos treze dias do mês de março de dois mil e quinze, pelas dezassete horas, na sede da Junta de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais, Concelho de Tomar, reuniu o Júri do procedimento referido em epígrafe, constituído por Augusto Manuel Barros Alves, Presidente da Junta de Freguesia, Joaquim Dias Palricas, Vogal da Junta de Freguesia e José Maria Henriques Marques, Tesoureiro da Junta de Freguesia, os quais constituem o Júri do procedimento em referência, do qual o primeiro é Presidente, o segundo 1º Vogal efetivo e o terceiro 2º Vogal efetivo, nomeados por despacho do Presidente da Junta de Freguesia de vinte e sete de fevereiro de dois mil e quinze. -----

Nesta reunião o Júri tomou conhecimento do despacho acima referido e definiu as matérias, fatores, parâmetros, grelhas classificativas e ponderações dos métodos de seleção. -----

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC): Na avaliação curricular, a aplicar nos termos descritos no artigo 7.º da Portaria n.º 254/2014 de 9 de dezembro, serão os candidatos avaliados conforme o disposto no anexo I à presente ata. -----

ENTREVISTA INDIVIDUAL (EI): A entrevista terá a duração máxima de trinta minutos, visando avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo os candidatos avaliados nos termos do disposto no anexo II à presente ata. -----

ORDENAÇÃO FINAL (OF): A ordenação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das pontuações obtidas na avaliação curricular e na entrevista individual, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 40\%) + (EI \times 60\%)$$

Finalmente o Júri ponderou a eventualidade de alguns candidatos obterem a mesma classificação após a aplicação da fórmula atrás referida. -----

Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são pela seguinte ordem, os residentes na freguesia, no município, os melhor classificados na entrevista individual e melhor nota de curso.



FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA E SANTA MARIA DOS OLIVAIS

MUNICIPIO DE TOMAR

Aos candidato portadores de deficiências é aplicado o previsto no artigo 9.º da Portaria 254/2014, de 9 de dezembro. -----
Esta ata será facultada aos interessados, sempre que solicitada. ----
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelos membros do Júri. -----

O Presidente do Júri

(Augusto Manuel Barros Alves)

O 1º Vogal efetivo

(Joaquim Dias Palricas)

O 2º Vogal efetivo

(José Maria Henriques Marques)